



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **EDNA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 233/2014, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 233/2014, celebrado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	01	UN	1.130,00	1.130,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.130,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
EDNA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO  
Som e Informática Obalski Ltda.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

**DE:** Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	11	UN	1.150,00	12.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.650,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Cordialmente,

**CLEUSA MARIA DESSANTI**

Secretária de Educação



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

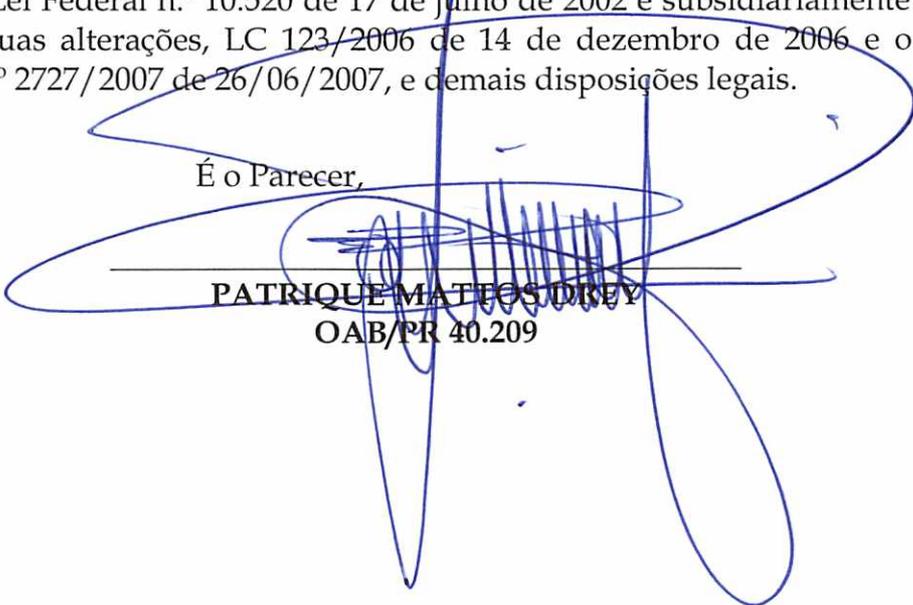
De acordo com a informação contida no ofício, de 02/10/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de computadores, destinados a **Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	11	UN	1.150,00	12.650,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**TOTAL**

**12.650,00**

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.			
TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro -** O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo -** O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo -** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro -** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

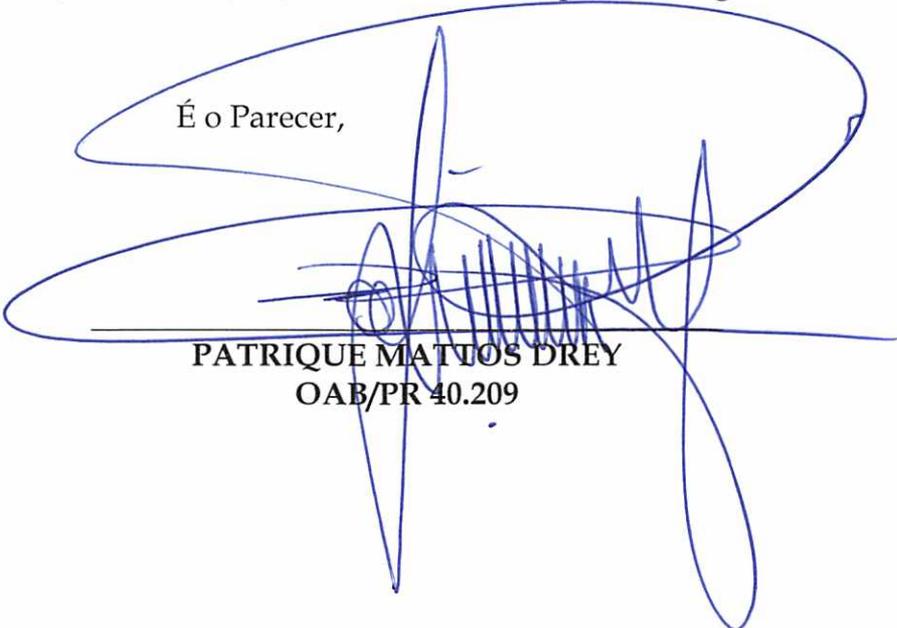
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de computadores, destinados a **Secretaria de Educação deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/10/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	11	UN	1.150,00	12.650,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**TOTAL**

**12.650,00**

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **22/10/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.
- 8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**
- 8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

**10.2-** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscientos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

#### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2014 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.			
TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 080/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Jair Alberto Paulus  
**VALOR:** R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais)  
**DATA:** 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.466.524/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nometa o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 2.207.441-3 SSPPR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão - Chefe de Gabinete, nível CC, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.466.524/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SIRLEI ALCARA IAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.126-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 966 - 01/07/1991.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.629,91 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), a Servidora SIRLEI ALCARA IAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.126-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 966 - 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPTO PESSOAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.466.524/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272  
PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 4009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 2.207.441-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto nº 3724/2013, de 08/02/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

**DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

**DATA DA ABERTURA:** 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**Corrupção**

**Em áudio, ex-diretor da Petrobras diz que partidos da base do governo recebiam propina**

**De acordo com depoimento, esquema de corrupção abasteceu os caixas de PT, PP e PMDB.**

São Paulo - Áudios da PF (Polícia Federal) revelam que, em seu depoimento, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, afirmou à justiça que o PT ficava com 3% dos contratos firmados pela. A informação é do jornal O Estado de S. Paulo.

"Todos sabiam que tinha um porcentual dos contratos da área de abastecimento. Dos 3%, 2% eram para atender ao PT através da diretoria de Serviços. Outras diretorias como gás e energia e produção também eram PT. Então, tinha PT na diretoria de produção, gás e energia e na área de serviços. O comentário que pautava a companhia nesses casos era que 3% iam diretamente para o PT", disse o ex-diretor.

Segundo a reportagem, Paulo Roberto acusou diretamente o tesoureiro do PT, João Vaccari, sobre quem fazia a entrega ou a distribuição da propina ao partido do governo. Ele disse ainda que a diretoria Internacional tinha indicação do PMDB.

"Então, tinha indicação do PMDB, então tinha também recursos que eram repassados para o PMDB na diretoria Internacional", revela a gravação. De acordo com o jornal, quando questionado se recebia parte desses valores da corrupção, Costa respondeu afirmativamente.

"Sim, em valores médios o que acontecia. Do 1% para o PP, em média 60% ia para o partido, 20% para despesas às vezes de emissão de nota fiscal e para envio e 20% restantes eram repassados assim, 70% para mim e 30% para o Janene ou Alberto Youssef", disse.

O doleiro afirmou que diariamente se reunia com Costa e com os agentes políticos. "Eu não fui o criador dessa organização. Eu apenas fui a engrenagem para que se pudesse haver o recebimento e os pagamentos aos agentes públicos".



Ex-diretor da Petrobras faz acordo de delação premiada. (Luís Macedo / Câmara dos Deputados)

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0702

Página 62 / 068

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod116083

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod116064

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.  
DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

REALIZA

PREFEITURA

### DECRETO N.º 3.124/14 06/10/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.201.1001.01115	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
3102.00334	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 24.71.01.99.03.00 - Convênio MS / Construção de UBS  
Valor 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI  
Prefeito

Cod115934

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40.01/2012

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.000/140, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 10/10/2014, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIF
CARMEM DAIANE BASSO	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.  
Milton Andreolli  
Prefeito Municipal  
Marule Madalena Girardi Walter  
Presidente da Comissão do Concurso Público

Cod115946

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no § 3º do art. 4º da Lei 1.552, de 25 de fevereiro de 2014, torna público a relação de beneficiários e a respectiva quantidade de pedras por estas recebidas.

DATA ORDEM FORNECIMENTO PEDRAS	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE
01/set	Eisa M. Prates	02M²
03/set	Marilene Negri	05M²
09/set	Adão Ávila Nunes	04M²
09/set	Lutz Carlos Kren	10M²
15/set	Maris Schneider	08M²
15/set	Escola Tesouro Encantado	05M²
16/set	Gilberto Grotto	07M²
16/set	Coronélio Sierdecki	04M²
17/set	Escola 24 Junho	10M²
24/set	Maris Ivanete Ávila dos Santos	04M²
24/set	Vitalino Mendonça	04M²
25/set	Ristau Danieli	05M²
28/set	Ana Cardoso Ávila dos Santos	02M²
30/set	Pavilhão da Comunidade do Alto Sarandi	3,5M²

Realeza, 09 de Outubro de 2014

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod115946

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 269/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: CACELANI E CACELANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$10.350,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$6.290,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: S TRZECIAK & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$2.113,20 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2022928989

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 MINISTÉRIO DE JUSTIÇA  
 Tercinista Nelson Tomazoni da Costa  
 Rua Antônio Teodoro de Andrade, 818 - Centro - CEP: 81.730-000 - São Antonio do Sul - Paraná - Fone: (41) 3541-1700

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentam os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro: **ALDORI DE SOUZA BUENO** e **ALICE KRUG**. Se algum dos interessados tiver algum impedimento, oponha na forma da Lei, no prazo de quinze dias. O retiro é em nome de Santo Antônio do Sul - Paraná, PR, em setembro de 2014.



**EDITAL**

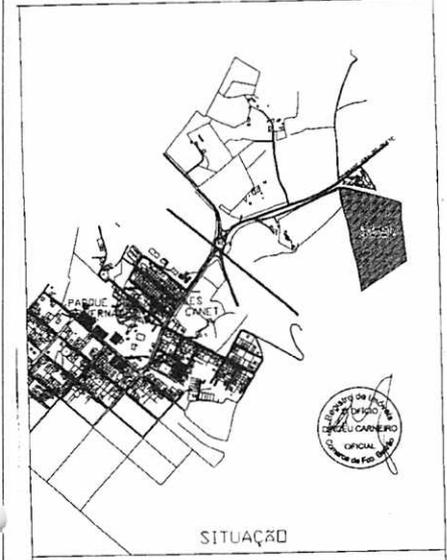
**DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.**

**FAZ SABER**, que atendendo o que foi requerido por **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** e **HERON CESAR CASAGRANDE** proprietários do Lote nº 114-B, da Gleba nº 03-FB, localizada no quadro urbano desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, em que o presente Edital vierem ou dele conglobarem tiverem, que se acham depositados na sua Secretaria Judicial, situado a Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 82, 6º andar, nesta cidade, os **AUTOS** contendo os documentos para sub-divisão deste imóvel, para formar o Loteamento Morado do Sol, como determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Os quais ficam francamente ao exame dos interessados, na conformidade da referida Lei.

Francisco Beltrão, 08 de OUTUBRO de 2014

**DIRCEU CARNEIRO**  
 OFICIAL

*(Assinatura)*



**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Extrato da inexigibilidade nº 20/2014. Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIADOS ESTUDANTE CNPJ - 07136551000126 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM A JOVENS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. Valor R\$ 15.840,00. Dotação Orçamentária 183-184. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI - Presidente da Comissão de Licitação, PATRICK ROBERTO GASPARETTI - Assessor Jurídico

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº: 17/2014 - R.
CNPJ: 76995463/0001-00 Rua São de Colônia, 154 C.E.P.: 85620-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 200/2014 Processo de Licitação: 00/2014 Data de Processo: 09/02/2014

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROPOSTA DE COMPRA Nº: 01/2014**

**OBJETO:** DIVIDIDO POR VOTOS NA QUANTIDADE PARA CANCELAR O PROCESSO LICITATORIO

Uso: 10 de Outubro de 2014

*(Assinatura)*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Presidente da Comissão de Licitação

Extrato do Contrato nº 241/2014 - Tomada de Preços nº 25/2014 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e JULIANO MARTINELLO-ME - CNPJ nº 15923016000104 objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 13/10/2015 - Dotação Orçamentária- 102-108 - Valor total R\$ 4.995,00 Vitorino, em 07/07/2014. Assinaturas: JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino. JULIANO MARTINELLO- Contratado JULIANO MARTINELLO-ME

**Prefeitura Municipal de Planalto**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

**DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO Nº 78/2014

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	EMPRESA/OUTROS	VALOR	UNIT	TOTAL	
1	1	Serviço de manutenção e reparação de veículos, com atendimento ao cliente a hora efetivamente trabalhada	LIBIO MAKAPOM	300,00	47,00	22.500,00
1	3	Serviço de Reparo na Parte Elétrica de Veículos, com atendimento ao cliente a hora efetivamente trabalhada	ELIETRO MECANICA DE PAULI LTDA	300,00	35,00	10.500,00
1	4	Serviço de troca de óleos, filtros, e outros serviços de manutenção a hora efetivamente trabalhada	RODRIGUES COSTA	400,00	35,00	14.000,00
1	7	Serviço de reparo em sistemas de freio, com troca de pastilhas e repelentes a hora efetivamente trabalhada	RODRIGUES COSTA	200,00	35,00	7.000,00
1	2	Serviço de manutenção mecânica, com atendimento ao cliente a hora efetivamente trabalhada	FALLUO & MALCANTORICO LTDA - ME	250,00	47,00	11.750,00

**Totais por fornecedor:**

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
LIBIO MAKAPOM	22.500,00		
ELIETRO MECANICA DE PAULI LTDA	10.500,00		
RODRIGUES COSTA	24.000,00		
FALLUO & MALCANTORICO LTDA - ME	11.750,00		

Salto do Lontra, 07 de outubro de 2014

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

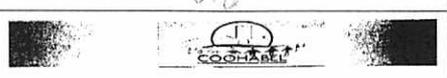
Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	EMPRESA/OUTROS	VALOR	UNIT	TOTAL	
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com atendimento ao cliente a hora efetivamente trabalhada	LARGO BONETTI	1,00	427.314,31	427.314,31

**Totais por fornecedor:**

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
LARGO BONETTI	427.314,31		

Salto do Lontra, 06 de outubro de 2014



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A COOPERATIVA HABITACIONAL - COOHABEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.872.875/0001-95, com sede na Rua Antônio de Paiva Catelmo, nº 1085, Centro, CEP: 85.601-270, Município de Francisco Beltrão-PR, por seu presidente infra assinado, usando os poderes conferidos pelos dispositivos 53, 57, 58 e 59, Estatuto Social: **CONVOCA** todos os seus cooperados do Loteamento Água Branca para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará, no dia 27 de outubro de 2014, às 18h, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 19h com no mínimo dez cooperados presentes, tendo como local, Parque de Exposição Jaime Canet Júnior, Peru e Esquina da União da Vitória; Francisco Beltrão-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ✓ Comissão do Loteamento;
- ✓ Tomada de Preço;
- ✓ Chamada de Capital;
- ✓ Aprovação da Assembleia para aplicação do Estatuto Social referente à inadimplência;
- ✓ Comprometimento dos Cooperados;
- ✓ Contratação das Empresas para Execução da Infraestrutura;
- ✓ Assuntos Gerais

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei discipline ao contrário. O voto será exercido pelo sócio presente e em dia com as obrigações perante a COOHABEL, sendo proibido voto por procuração.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2014.

*(Assinatura)*

**Presidente da COOHABEL**  
 Morgana Aparecida Araújo



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Coordenador Geral da COOHABEL - Cooperativa Habitacional Beltronense - COOHABEL, no uso de suas atribuições legais arts. 53, 57, 58 e 59 do Estatuto Social:

**CONVOCA** todos os seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará, no dia 20 de outubro de 2014, às 18h, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 19h com no mínimo dez associados presentes, tendo como local, Parque de Exposição Jaime Canet Júnior, Peru e Esquina da União da Vitória; Francisco Beltrão-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ✓ Parecer Auditoria;
- ✓ Lotamento Sol Nascente;
- ✓ Boletins Pagos pelo cooperados Sol Nascente;
- ✓ Aplicação do Estatuto com relação a escrituração e inadimplência dos cooperados;
- ✓ Financiamentos;
- ✓ Restrições;
- ✓ Cooperado reparar fotos a terceiro;
- ✓ Assuntos Gerais;

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei discipline ao contrário. O voto será exercido pelo sócio presente e em dia com as obrigações perante a COOHABEL, sendo proibido voto por procuração.

Francisco Beltrão-PR, 17 de setembro de 2014.

*(Assinatura)*

**Presidente da COOHABEL**  
 Morgana Aparecida Araújo

Rua Antônio de Paiva Catelmo, 1085 - Centro - CEP 85601-270 - Francisco Beltrão - PR.  
 Fone: (41) 324.1361 / 346 - www.coohabel.org.br / f.morganaaraujo@gmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 CNPJ nº 78.103.645/0001-78  
 Rua Ipiranga 200 - Cap 85660-000  
 Fone (41) 3638-2283  
 Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

**EDITAL Nº 008/2014**

**GENESIO VASATA, Oficial Designado de Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:**

Faço saber a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "**LOTEAMENTO SÃO LUIZ**", constituído pelo lote de terra rural nº 65-D-4 (sessenta e cinco-D-quatro) e 74-II-1 (setenta e quatro-H-um), da gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área total de 5.402,83m² (cinco mil, quatrocentos e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através da Lei nº 1895/2014, datada de 16 de julho de 2014, requerido pelo proprietário **AFONSO RODRIGUES**, legítimo proprietário do imóvel, conforme Matrícula nº 38.916, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado Loteamento na forma da lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 10 de outubro de 2014. Eu, Genésio Vasata, Oficial Designado, digitei, confiri e assino.

*(Assinatura)*

**GENESIO VASATA**  
 Oficial Designado  
 Comarca de Dois Vizinhos - PR



**Aprovado**  
 Data: 10/10/2014  
 DEPT. DE REGISTRO IMOBILIÁRIO  
 Juracy Letrelio  
 Oficial Designado

**União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unifafes Paraná**  
 CNPJ 07.864.244/0001-61, com sede à Av. General Osório, 245, Francisco Beltrão PR., por meio de seu representante legal Nilceu Evans Kempf, toma ciência, para todos os efeitos e fins legais que homologa:

**DISSPESA DE LICITAÇÃO: 81/2014**  
 Empresa vencedora do certame: CRAPA - Coordenação Regional de Associações de Pequenos Agricultores inscrita no CNPJ sob nº 01.371.353/0001-06, com o valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2014.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

EMPRESA: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90544450-64**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto/PR 17 de Outubro de 2014

NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

RG Nº: **8.380.510-2 SSP/PR**

ASSINATURA: *Edina do Rosário*

13.033.668/0001-87

SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

FONE: **(46) 3555-1632**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

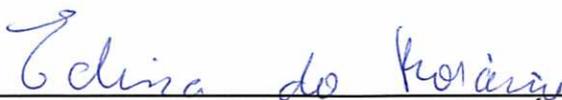
EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**, portador da cédula de identidade sob nº **8.380.510-2 SSP/PR** e CPF sob nº **054.280.379-89**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

RG: **8.380.510-2 SSP/PR** CPF: **054.280.379-89**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**13.033.668/0001-87**

**SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.**

**RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**




**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

FONE: **(46) 3555-1632**

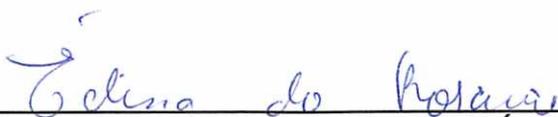
MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014



NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

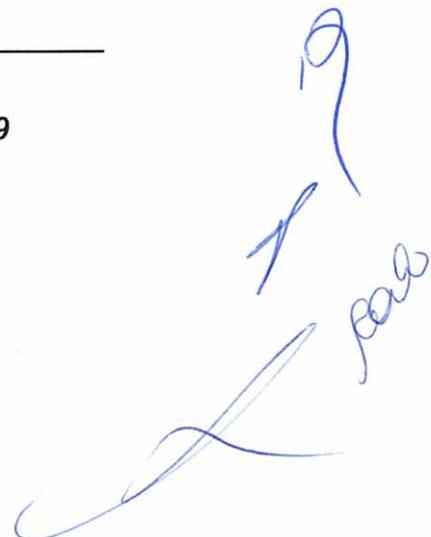
RG: **8.380.510-2 SSP/PR** CPF: **054.280.379-89**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**13.033.668/0001-87**

**SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.**

**RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

FONE: **(46) 3555-1632**

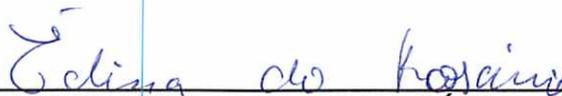
MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014



NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

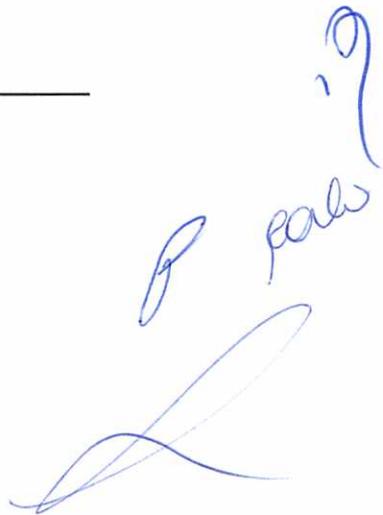
RG: **8.380.510-2 SSP/PR** CPF: **054.280.379-89**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**13.033.668/0001-87**

**SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.**

**RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.033.668/0001-87 Fornecedor : SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

E-mail:

Endereço : ELCINA BUDKE 369 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 99786997

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDINA P. C. DO ROSARIO

CPF: 054.280.379-89

RG: 8.380.510-2

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 1235 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	11,00	UN	1.150,00	NTC	1.140,00	12.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.540,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.540,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

CNPJ: 13.033.668/0001-87

13.033.668/0001-87

SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1235

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 82/2014

Equipário

Página:1

Objeto: aquisição de computadores

Lote: 0001	Item: 0001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM.	Marca: NTC	Quantidade: 11,00
	Fornecedor: 4357	SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1.140,00		
	1	1.150,00		

*Carla F. M. Sturm*

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

*Paulo Sezar Schmitt*

PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro

*Luiz Carlos Boni*

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

*Edina do Rosario*

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA  
EDINA P. C. DO ROSARIO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DATA: 20/10/2014

EMPRESA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME.

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **04/03/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/04/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228332014-88888668

Nome: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME

CNPJ: 13.033.668/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13033668/0001-87**Razão Social:** SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**Endereço:** RUA RODOLFO ULRICH 1235 SEDE / CENTRO / CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2014 a 18/11/2014**Certificação Número:** 2014102010391218373878

Informação obtida em 21/10/2014, às 17:02:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**  
CNPJ: **13.033.668/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

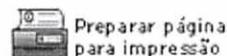
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:03:06 do dia 21/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2015.

Código de controle da certidão: **7C5B.8F10.4564.4B4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



19  
Raul  
P



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12474097-44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.033.668/0001-87**

Nome: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

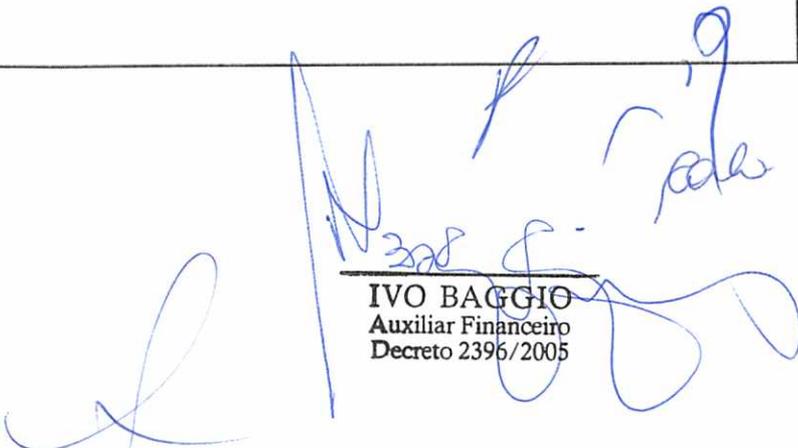
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 18/02/2015 - Fornecimento Gratuito**



		<b>Município de Planalto</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b>	
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 7874 / 2014</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Planalto, 22 de Outubro de 2014			
<b>REQUERENTE: O mesmo</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HJF2QE5444443RA2</b>	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 9776	<b>CNPJ/CPF</b> 13.033.668/0001-87	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b> 1183
<b>ENDEREÇO</b>			
ELCINA BUDKE, 369 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			



  
**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.033.668/0001-87  
Certidão n°: 65867782/2014  
Expedição: 21/10/2014, às 17:05:02  
Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.033.668/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do RG 8.380.510-2, SSP/PR e CPF 054.280.379/89; e ERYCA LUIZA CHRISPIM DO ROSÁRIO OBALSKI, brasileira, menor, nascida em 30/09/2005, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do Certidão de Nascimento nº 14.109, fls.089, livro A/17, do Tabelião Quintana da cidade de Planalto, Paraná, CPF 095.713.819/93, aqui representada pela sua mãe Sra. Edina Paula Chrispim do Rosário, acima qualificada, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA", com sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, centro, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – A sócia Edina Paula Chrispim do Rosário, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – A Sócia Eryca Luiza Chrispim do Rosário Obalski, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00, (cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: – "Comércio varejista de equipamentos e acessórios para informática" e atividade secundária: – "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo com assistência técnica".

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de janeiro de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO, a qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensada da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador(es) quando for o caso.

*Telina de Rescio*

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

22 OUT. 2014

*[Handwritten Signature]*

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Celso Quintana - Titular

Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada  
Inabel Cristina Drech Libardi - Escr. Substituta

Som e Informática Obalski Ltda  
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da outra sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 09 de dezembro de 2010

Edina do Rosário  
Edina Paula Chispim do Rosário

Edina do Rosário  
Edina Paula Chispim do Rosário  
Representante de Eryca Luiza Chispim do Rosário Obalski

Edina do Rosário  
Eryca Luiza Chispim do Rosário Obalski  
Representada por Edina Paula Chispim do Rosário

Test.

Serafim Tovo  
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR



Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
22 OUT. 2014

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

FCJ93613

SELO ELETRÔNICO

CPF 768.202-4 - RG 002.714.989-5  
TITULAR  
LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA

DEONILCE CASARRI QUINTANA  
CPF 192.825-192-82 - RG 192.825-192-82  
LEI: 12.288/10 (07/2001)

SELO ELETRÔNICO

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI  
CPF 163.269-73 - RG 163.269-73  
TITULAR

TABELEIÃO DE REGISTROS  
COMARCA DE PLANALTO - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.668/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/12/2010
NOME EMPRESARIAL SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 1235	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2014 às 17:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Assinatura manuscrita em azul]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

FONE: **(46) 3555-1632**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014

*Edina do Rosário*

NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

RG: **8.380.510-2 SSP/PR** CPF: **054.280.379-89**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**13.033.668/0001-87**

**SOM E INFORMATICA  
OBALSKI LTDA.**

**RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA - ME**

CNPJ Nº: **13.033.668/0001-87**

ENDEREÇO: **R RODOLFO ULRICH, 1235, centro**

FONE: **(46) 3555-1632**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 22 de Outubro de 2014



NOME: **EDINA P. C. DO ROSÁRIO**

RG: **8.380.510-2 SSP/PR** CPF: **054.280.379-89**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**13.033.668/0001-87**

**SOM E INFORMÁTICA  
OBALSKI LTDA.**

**RUA RODOLFO ULRICH, 1235  
CENTRO**

**85750-000 - PLANALTO - PR**







Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 82/2014

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4357-5 SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA			CNPJ: 13.033.668/0001-87	Telefone: 99786997	Status: Habilitado		12.430,00	
Lote 001 - Lote 001							12.430,00	
001	10654 Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínim	UN	11,00	Habilitado	NTC	1.130,00	12.430,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							12.430,00	

*Edina do Rosario*



# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 82/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 22/10/2014

Data julgamento: 22/10/2014

Data homologação:

CNPJ: 13.033.668/0001-87

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Computador, memória DDR3 mínima 2GB	UN	11,00	1.130,00 * NTC
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			12.430,00	

CNPJ: 13.033.668/0001-87 - SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

*Edine do Prorari*

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 n

22/10/2014 14:11:44

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA. SRa. ÉDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	NTC	UN	11	1.130,00	12.430,00

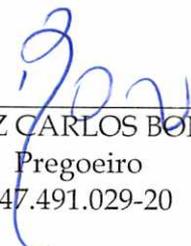
*Luiz Carlos*

TOTAL

12.430,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a mesma estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa; **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.033.668/0001-87, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



---

LUIZ CARLOS BONIPregoeiro  
747.491.029-20

---

CARLA FATIMA  
MOMBACH STURMMembro  
027.056.719-43

---

PAULO SEZAR SCHMITTMembro  
911.604.729-04

---

EDINA PAULA CHRISPIMDO ROSARIO  
Som e Informática Obalski  
Ltda.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

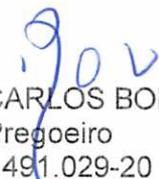
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

**OBJETO:** Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	12.430,00

Planalto-Pr., 22 de outubro de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

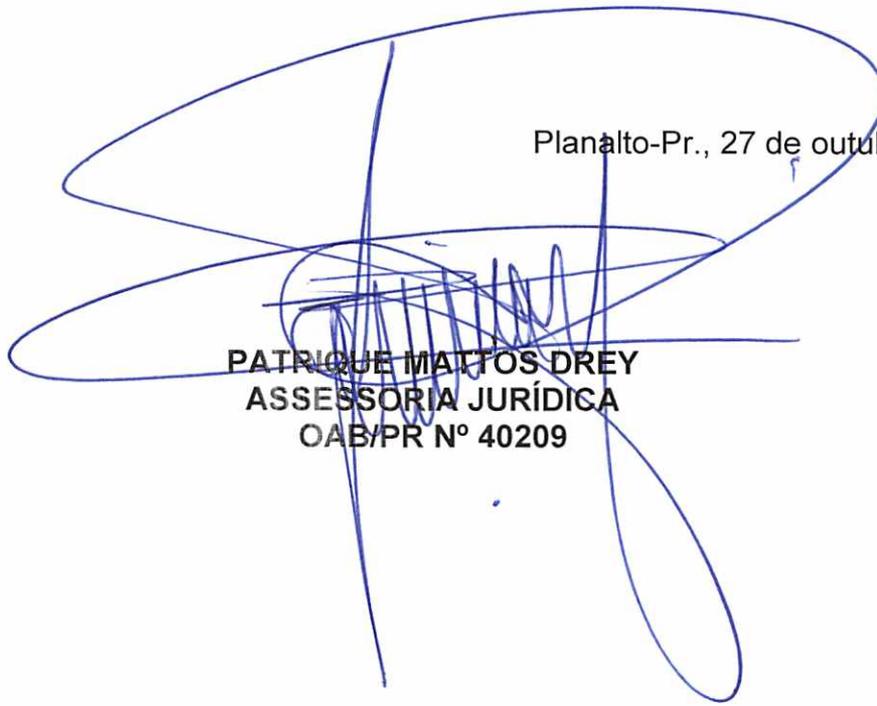
-

PARANÁ

## PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O presente Processo de Licitação nº 082/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2014

  
**PATRICIO MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2014, cujo objeto é a aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, em favor da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Som E Informática Obalski Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.033.668/0001-87, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada sua Administradora Sr<sup>a</sup>. **EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 8.380.510-2 SSP/PR, e do CPF sob n.º 054.280.379-89, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de computador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11	UN	Computador, memória DDR3 mínima 2GB, HD mínimo 500 GB 5400 RPM, monitor LED mínima 18", mínima 2 portas USB frontais e 4 portas USB traseiras, teclado padrão ABNT2, mouse óptico, caixas de som, tensão/voltagem bivolt.	NTC	1.130,00	12.430,00
TOTAL						12.430,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
931	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000102
930	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

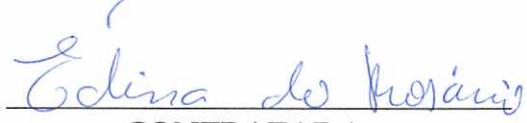
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 28 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
\_\_\_\_\_  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
\_\_\_\_\_  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituição pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 8717

Página 57 / 669

23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 10,11, totalizando a importância de R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,14,15,17,18,19,21,23,24, totalizando a importância de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937 Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09 totalizando a importância de R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,03,04,06,07,08,12,13,16,20,22

VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

EMPRESA: Claudio Faustino

ITENS: 10,11

VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 02,14,15,17,18,19,21,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris.

ITENS: 05,09

VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.625,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Som e Informática Obalski Ltda.

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 369, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01 totalizando a importância de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE 1						
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,66		26.600,00
TOTAL						26.600,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 083/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de sua



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Cartão de Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1728639432

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014  
CONVITE Nº 037/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.  
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de São Valério, Município de Planalto  
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Claudio Faustino  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITEM: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
ITENS: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

- Objeto da Licitação**  
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
- Empresas Participantes:**
  1. ARNO HENRIQUE LINK  
Situação: Classificada
  2. CLAUDIO FAUSTINO  
Situação: Classificada
  3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
Situação: Classificada
  4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
  - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,04,06,07,08,12,13,16,20,22, totalizando a importância de R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
  - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 10,11, totalizando a importância de R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
  - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-06, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,14,15,17,18,19,21,23,24, totalizando a importância de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
  - 3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09 totalizando a importância de R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
- Data da Abertura:**
  - 4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto - Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
EMPRESA: Arno Henrique Link  
ITENS: 01,03,04,06,07,08,12,13,16,20,22.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).  
EMPRESA: Claudio Faustino  
ITENS: 10,11  
VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).  
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
ITENS: 02,14,15,17,18,19,21,23,24.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).  
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris.  
ITENS: 05,09.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.625,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
DATA: 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Som e Informática Obalski Ltda.  
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
Item: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

- Objeto da Licitação**  
Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
- SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.**  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
  - 3.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 369, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01 totalizando a importância de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).
- Data da Abertura:**
  - 4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.  
Item: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).  
DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal